



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 009/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARA SELMA RODRIGUES SANTOS ARAUJO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARA SELMA RODRIGUES SANTOS ARAUJO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2548426, inscrito(a) no CPF sob o n.º 571.349.952-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 78 (Setenta e oito), no valor de R\$-14.829,72 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22134P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO 37678116268
Assinado de forma digital por CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO.37678116268
Dados: 2025.03.18 14:52:30 -02'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

| | |
|--------------------------------|------------------|
| Prefeitura Mun. de Paragominas | |
| Protocolo Geral | |
| Nº. | Mauiral |
| Data | 26/03/2025 10:09 |
| Funcionário | |

DECLARO que nesta data dei publicidade
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DE PARAGOMINAS
mediante a fixação do mesmo no mural desta Órgão
Paragominas/PA, 25 de MARÇO de 2025

RECEBEMOS
EM 27/03/25 9:51
RECEPCAO-CMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 009/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARA SELMA RODRIGUES SANTOS ARAUJO.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARA SELMA RODRIGUES SANTOS ARAUJO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2548426, inscrito(a) no CPF sob o n.º 571.349.952-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 78 (Setenta e oito), no valor de R\$-14.829,72 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22134P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:FA9E76FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/03/2025. Edição 3713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>